

COOPERJURIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.041.950/0001-76. Objeto: visa alterar a Cláusula Terceira, item c, que passa a ter a seguinte redação: c) prazos de pagamento - mínimo de 1 (um) mês e máximo de 120 (cento e vinte) meses, sujeitos a alterações mediante simples comunicação do CONVENIADO. Fundamento: O presente aditivo fundamenta-se na Lei n.º 8.666 /93, com suas alterações e no Processo Administrativo Digital n.º 8.671/2021. Assina, pelo TRE, Inácio de Alencar Cortes Neto, Presidente, e pela contratada, Francisco Antônio Távora Colares, Diretor-Presidente. DATA: 02/07/2021.

INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAL N.º 21/2021

EDITAL N.º 21/2021 O DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso da atribuição conferida pelo artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com os artigos 3º e 6º da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, FAZ SABER aos interessados e a todos que virem o presente Edital, ou dele tenham ciência que, a partir da sua publicação, estarão abertas as inscrições, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para o desempenho da função de Juiz Eleitoral na 11ª Zona, sediada no município de Quixeramobim. Informa que os Magistrados exercentes da judicatura na referida circunscrição, interessados no exercício da jurisdição eleitoral, pelo prazo de 2 (dois) anos, deverão formular suas inscrições junto ao TRE/CE, endereçadas ao email sesaj@tre-ce.jus.br, apresentando Termo de Posse na Comarca de Quixeramobim, bem como documento que comprove data de ingresso na magistratura, antiguidade na Entrância e data de nascimento, em formato pdf. Dado e passado neste município de Fortaleza, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, _____, João Marcelo Castelo Branco da Silva, Chefe da Seção de Suporte aos Juízes Eleitorais, lavrei o presente Edital.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.º 537/2021

Altera a Portaria TRE/CE n.º 14/2020 que trata da Comissão de Participação Feminina, referente ao Programa de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, LX, do Regimento Interno e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital n.º 8.939/2021,

RESOLVE incluir a servidora Danielle Ripardo Viana, representante eleita por votação direta entre os servidores, para compor a Comissão de Participação Feminina, instituída pela Portaria TRE/CE n.º 14, de 7 de janeiro de 2020, e excluir a servidora Celina Gurgel Rodrigues.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 3 de agosto de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE

PORTARIA TRE/CE N.º 535/2021